

PARECER

TC-003833.989.22-1

Prefeitura Municipal: Estrela do Norte.

Exercício: 2022.

Prefeito: Dehon Aparecido Toso.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER DESFAVORÁVEL.

Responsável não apresentou defesa. Saúde 14,34%. Controle Interno deficitário. Resultados insatisfatórios no IEG-M. Alterações orçamentárias. Déficit orçamentário. Resultado financeiro deficitário. Aumento da dívida de curto prazo. Falhas nos pagamentos e controle dos encargos previdenciários. cargos em comissão. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003833.989.22-1.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **30 de julho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte, relativas ao exercício de 2022.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestado pela Assessoria Técnico-Jurídica e Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Determinou, também, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros local nos termos pugnados pelo Ministério Público de Contas.

Determinou, por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, o arquivamento do processo, inclusive eventuais expedientes referenciados.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator